



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, - Bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82920-030
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifpr.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021

Processo nº 23411.003463/2021-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR, na Rua Emilio Bertolini, nº 54, - Bairro Cajuru, Curitiba, CEP 82920-030, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, nomeado(a) pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, portador do CPF sob o nº 037.071.759-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021, processo administrativo nº 23411.003463/2021-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Contratação de serviços de manutenção das áreas verdes externas e solos naturais da Reitoria do IFPR - Vila Oficinas e demais unidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), constitui o Anexo I desta Ata:

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (UASG 158009)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPR – Campus Goioerê (UASG 158402);
- 3.2.2. IFPR – Campus Quedas do Iguaçu (UASG 154673);
- 3.2.3. IFPR – Campus Capanema (UASG 156542);
- 3.2.4. IFPR – Campus Cascavel (UASG 154673);
- 3.2.5. IFPR – Campus Curitiba (UASG 158395);
- 3.2.6. IFPR – Campus Foz do Iguaçu (UASG 158396);
- 3.2.7. IFPR – Campus Jaguariaíva (UASG 156543);
- 3.2.8 IFPR – Campus Londrina (UASG 154699);
- 3.2.9. IFPR – Campus União da Vitória (UASG 156546);
- 3.2.10. IFPR – Campus Campo Largo (UASG 154672).

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 28/05/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1239512** e o código CRC **98C697ED**.

ANEXO I DA ARP

– PROPOSTAS DEFINITIVAS DAS EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS DISPONÍVEIS NO [HTTPS://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

GRUPO	ITEM	CAMPUS	UASG - LANÇAMENTO DA IRP	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	FORNECEDOR	CNPJ FORNECEDOR	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
	1	GOIOERÉ	158402	Serviços compreendendo capina, roçada, corte de grama, monda em gramados,	M²	160000	RICCI SERVICES EIRELI	15.372.929/0001-19	R\$ 27.200,00

				estacionamentos, calçadas, aplicação de herbicidas, controle de pragas e limpeza do local com o ensacamento dos detritos, resíduos, folhas secas, etc)					
1	2	QUEDAS DO IGUAÇU	154673	Serviços compreendendo capina, roçada, corte de grama, monda em gramados, estacionamentos, calçadas, aplicação de herbicidas, controle de pragas e limpeza do local com o ensacamento dos detritos, resíduos, folhas secas, etc)	M²	120000	ODAIR GRABOSKI	17.179.825/0001-18	R\$ 19.200,00
	3			Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. Até 5 metros de altura	UNIDADE	50			R\$ 2.550,00
2	4	CAPANEMA	156542	Serviços compreendendo capina, roçada, corte de grama, monda em gramados, estacionamentos, calçadas, aplicação de herbicidas, controle de pragas e limpeza do local com o ensacamento dos detritos, resíduos, folhas secas, etc)	M²	213600	ODAIR GRABOSKI	17.179.825/0001-18	R\$ 25.632,00
	5			Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. Até 5 metros de altura	UNIDADE	60			R\$ 1.260,00
3	6	CASCAVEL	154673	Serviços compreendendo capina, roçada, corte de grama, monda em gramados, estacionamentos, calçadas, aplicação de herbicidas, controle de pragas e limpeza do local com o ensacamento dos detritos, resíduos, folhas secas, etc)	M²	186000	O.R.O. SOLUCOES LTDA	28.682.424/0001-00	R\$ 24.180,00
	7			Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. Até 5 metros de altura	UNIDADE	60			R\$ 3.900,00
4	8	CURITIBA	158395	Serviços compreendendo capina, roçada, corte de grama, monda em gramados, estacionamentos, calçadas, aplicação de herbicidas, controle de pragas e limpeza do local com o ensacamento dos detritos, resíduos, folhas secas, etc)	M²	16200	RICCI SERVICES EIRELI	15.372.929/0001-19	R\$ 4.212,00

				(ESTACIONAMENTO CAMPUS CURITIBA)						
	9			Serviços compreendendo capina, roçada, corte de grama, monda em gramados, estacionamentos, calçadas, aplicação de herbicidas, controle de pragas e limpeza do local com o ensacamento dos detritos, resíduos, folhas secas, etc) PRÉDIO JOÃO NEGRÃO E MATE REAL	M²	12000			R\$ 4.440,00	
	10	FOZ DO IGUAÇU	158396	Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. Maior do que 10 metros de altura	UNIDADE	100		RICCI SERVICES EIRELI	15.372.929/0001-19	R\$ 61.500,00
	11	JAGUARIAÍVA	156543	Serviços compreendendo capina, roçada, corte de grama, monda em gramados, estacionamentos, calçadas, aplicação de herbicidas, controle de pragas e limpeza do local com o ensacamento dos detritos, resíduos, folhas secas, etc)	M²	150000		O.R.O. SOLUCOES LTDA	28.682.424/0001-00	R\$ 19.500,00
	12	LONDRINA	154699	Serviços compreendendo capina, roçada, corte de grama, monda em gramados, estacionamentos, calçadas, aplicação de herbicidas, controle de pragas e limpeza do local com o ensacamento dos detritos, resíduos, folhas secas, etc)	M²	246000		ARAUCARIA PRESTACAO DE SERVICOS EM CONDOMINIOS LTDA.	33.765.094/0001-49	R\$ 33.456,00
5	13	UNIÃO DA VITÓRIA	156546	Serviços compreendendo capina, roçada, corte de grama, monda em gramados, estacionamentos, calçadas, aplicação de herbicidas, controle de pragas e limpeza do local com o ensacamento dos detritos, resíduos, folhas secas, etc)	M²	144000		O.R.O. SOLUCOES LTDA	28.682.424/0001-00	R\$ 21.600,00
	14			Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. Até 5 metros de altura	UNIDADE	20				R\$ 1.480,00
6	15	REITORIA - SALGADO FILHO (EAD/PROENS)	158009	Serviços compreendendo capina, roçada, corte de grama, monda em gramados, estacionamentos, calçadas, aplicação de herbicidas, controle de pragas e limpeza do local com o ensacamento dos detritos, resíduos, folhas secas, etc)	M²	385920		O.R.O. SOLUCOES LTDA	28.682.424/0001-00	R\$ 42.451,20

	16			Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. Até 5 metros de altura	UNIDADE	480			R\$ 35.520,00
7	17	REITORIA - VILA OFICINAS	158009	Serviços compreendendo capina, roçada, corte de grama, monda em gramados, estacionamentos, calçadas, aplicação de herbicidas, controle de pragas e limpeza do local com o ensacamento dos detritos, resíduos, folhas secas, etc)	M²	26400	SILVANA DA CONCEICAO KAMPA	04.260.727/0001-69	R\$ 5.280,00
	18			Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. Até 5 metros de altura	UNIDADE	22			R\$ 1.979,78
	19			Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. De 5 a 10 metros de altura	UNIDADE	14			R\$ 1.958,18
	20			Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. Maior do que 10 metros de altura	UNIDADE	12			R\$ 7.391,88
	21			Jardinagem e paisagismo	UNIDADE	1			R\$ 11.840,98
	22			Manutenção de jardinagem e paisagismo	UNIDADE	1			R\$ 13.999,99
ITEM	23	CAMPO LARGO	154672	Serviços compreendendo capina, roçada, corte de grama, monda em gramados, estacionamentos, calçadas, aplicação de herbicidas, controle de pragas e limpeza do local com o ensacamento dos detritos, resíduos, folhas secas, etc)	M²	84000	O.R.O. SOLUCOES LTDA	04.260.727/0001-69	R\$ 15.960,00
Valor total									R\$ 386.492,01